

Projeto-piloto de
acesso ao FNE por

Cooperativas de Crédito

Cooperativismo de
crédito e Banco do
Nordeste do Brasil:
**juntos fazemos
mais e melhor**

representa **coop**



Sistema OCB
CNCOOB | OCB | SESCOOP



Índice

1	Identificação do Projeto	6
	1.1 Resumo Executivo	7
2	Considerações Gerais	10
	2.1 Histórico e amparo legal	11
	2.2 Diagnóstico da capilaridade na área do FNE	13
	2.3 O perímetro de referência e o semiárido	16
	2.4 Alinhamento institucional	18
3	Justificativa Técnica e Estratégica	20
4	Objetivos	24
	4.1 Objetivo geral	25
	4.2 Objetivos específicos	25

5	Metas, Produtos e Resultados Esperados	26
6	Metodologia e Governança Operacional	28
	6.1 Arquitetura do repasse	29
7	Localização Geográfica e Público Beneficiário	32
	7.1 Caracterização do perímetro de referência	33
	7.2 Perfil e enquadramento dos tomadores finais	34
8	Cronograma de Execução e Desembolso	36

1

Identificação do Projeto



1.1 Resumo Executivo



ENTIDADES PROPONENTES

Sicoob (Banco Cooperativo Sicoob S.A.) e Sicredi (Banco Cooperativo Sicredi S.A.), com apoio institucional e coordenação técnica do Sistema OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).



ENTIDADE REPASSADORA

Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), na condição de banco administrador do FNE.



APOIO INSTITUCIONAL

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio da Secretaria de Fundos e Instrumentos Financeiros, e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).



INSTRUMENTO JURÍDICO

Renovação dos convênios de cooperação técnica e de celebração de novo contrato de repasse entre o BNB e os sistemas cooperativistas de crédito.



VOLUME GLOBAL DE REPASSE

R\$ 300 milhões por exercício, conforme a Programação Anual do FNE, em regime de consumo de acordo com a demanda, observada a faixa de 1% a 3% prevista para repasses a outras instituições financeiras.



VIGÊNCIA

24 meses: 6 meses de estruturação e integração sistêmica e 18 meses de execução monitorada.



ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Área de abrangência da Sudene, tendo como referência territorial os 315 municípios que contam com posto de atendimento cooperativo e não contam com agência física do BNB, alcançando os associados atendidos por esses postos, inclusive os domiciliados em municípios limítrofes.

2

Considerações Gerais



2.1 Histórico e amparo legal

A Constituição Federal de 1988 inaugurou um novo estágio na visão do Estado brasileiro sobre a política nacional de desenvolvimento regional, lançando as bases dos Fundos Constitucionais de Financiamento, instituídos pelo art. 159 e regulamentados pela **Lei 7.827/1989**. No decorrer das últimas décadas, esses Fundos passaram a integrar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) como um de seus principais instrumentos de financiamento. Atualmente, a PNDR é disciplinada pelo Decreto 1.962/2024 e tem como finalidade reduzir as desigualdades econômicas e sociais entre as regiões do país, promovendo oportunidades que contribuam para o “crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população”.

Segundo o art. 9º da Lei 7.827/1989, é expressamente autorizado aos bancos administradores repassar os recursos dos Fundos a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), que devem possuir capacidade técnica comprovada e estrutura operacional e administrativa apta à execução dos programas de crédito. Esses requisitos são plenamente atendidos pelos bancos cooperativos e pelas cooperativas de crédito a eles vinculadas.

Destaca-se que o modelo cooperativo possui natureza jurídica própria, regida por legislação específica e por princípios que o distinguem das demais formas societárias. A **Lei 5.764/1971**, que estabelece o regime jurídico das cooperativas, disciplina sua organização e funcionamento e reconhece seu objetivo econômico e social, voltado ao atendimento dos interesses de seus cooperados. No âmbito do cooperativismo de crédito, a **Lei Complementar 130/2009 (atualizada pela LC 196/2022)** foi instituída no contexto das constantes inovações do Sistema Financeiro Nacional, bem como da crescente expansão do modelo cooperativo no Brasil, estabelecendo o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e assegurando a modernização e o fortalecimento do marco regulatório do segmento, em alinhamento às normas de controle, regulação e supervisão determinadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil.

Desse modo, é possível afirmar com segurança que há amparo legal robusto para a integração do cooperativismo de crédito ao rol de instituições parceiras da política pública dos Fundos, bem como evidências de que se trata de uma prática já consolidada. No Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) e no Fundo Constitucional do Norte (FNO), o cooperativismo de crédito opera como agente repassador, em parceria com o Banco do Brasil

(BB) e com o Banco da Amazônia (Basa), respectivamente, com resultados expressivos. Para fins de demonstração, desde 2015, foram aplicados mais de R\$ 7,7 bilhões em mais de 26,8 mil operações. Somente em 2025, os sistemas cooperativos aplicaram R\$ 2,2 bilhões em cerca de 8 mil operações, o maior volume anual registrado na série histórica.

As **Leis 13.682/2018 e 14.227/2021**, ao assegurarem às cooperativas o acesso a, no mínimo, 10% dos recursos desses dois Fundos, consagraram o entendimento de que a atuação cooperativa qualifica a execução da política e o cumprimento das diretrizes da PNDR. No FCO, o ticket médio das operações realizadas por cooperativas em 2025, de R\$ 352 mil, ficou abaixo da média geral do Fundo, de R\$ 373 mil. No FNO, essa diferença foi ainda mais notável, com as cooperativas aplicando um ticket médio de R\$ 188,6 mil, enquanto a média geral do Fundo foi de R\$ 220,6 mil. Esses números evidenciam a capacidade do cooperativismo de crédito de contribuir para os objetivos da PNDR na desconcentração do crédito e no alcance efetivo aos tomadores de menor porte.

No FNE, a parceria chegou a ser formalizada em 2020, quando o BNB e os bancos cooperativos assinaram convênios de cooperação. A integração operacional e sistêmica, porém, não foi concluída durante a vigência, e as aplicações não se efetivaram. O presente Projeto-piloto retoma essa iniciativa já estruturada, propondo a renovação dessa parceria e organizando, desta vez, sua implantação em torno de marcos, prazos e responsáveis definidos, para que a etapa de integração deixe de constituir um obstáculo e passe a ser tratada como uma entrega. A formalização observará o regramento atualizado pela **Portaria MIDR 2.498/2024**, na forma indicada pela própria **Programação Anual do FNE 2026**.

2.2 Diagnóstico da capilaridade na área do FNE

Segundo dados do Banco Central, de dezembro de 2025, **as cooperativas de crédito possuem a maior rede presencial de serviços financeiros do país, com mais de 10,5 mil pontos de atendimento**. No total, o segmento alcança 21,2 milhões de contas de associados, sendo 17,8 milhões de pessoas físicas e 3,4 milhões de pessoas jurídicas. Em termos de capilaridade, **as cooperativas de crédito estão presentes em 59% dos municípios brasileiros e são a única instituição financeira em 1.072 deles**.

Em relação à área de abrangência do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), que abarca todos os estados da Região Nordeste e as microrregiões ao norte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o cenário de distribuição da presença física do banco administrador e do cooperativismo de crédito pode ser sintetizado no seguinte retrato territorial:

Tabela 1: retrato territorial das redes de atendimento na área do FNE

Situação do município	Municípios	% dos municípios	Unidades de atendimento
Com posto de atendimento cooperativo	503	24,3%	906 postos
Com agência do banco administrador	273	13,2%	297 agências
Com as duas redes	188	9,1%	-
Somente cooperativa (perímetro de referência)	315	15,2%	371 postos
Somente agências do banco administrador	85	4,1%	-
Cobertos por ao menos uma das redes	588	28,4%	1.203 unidades
Sem nenhuma das redes	1.486	71,6%	

Fonte: elaboração do Sistema OCB, a partir de dados do BCB (jun./2026) e da Programação Anual do FNE 2026 (Anexo D). Percentuais calculados sobre os 2.074 municípios da área de financiamento do FNE.

Três perspectivas se destacam:



FORÇA CONJUNTA

Somadas, as duas redes alcançam fisicamente 588 municípios, com 1.203 unidades de atendimento, elevando a cobertura municipal da política de 13,2% (considerando somente o banco administrador) para 28,4% dos municípios da área de financiamento do Fundo.



COMPLEMENTARIDADE

A rede do banco administrador está corretamente ancorada nos centros regionais, tanto que todos os 51 municípios-polo definidos pela Programação Anual do FNE contam com agência do banco. Os 371 postos cooperativos do perímetro de referência, por sua vez, situam-se justamente nos municípios de menor porte do entorno desses polos, onde a instalação de agências bancárias convencionais não se justifica economicamente.



DESAFIO COMUM

1.486 municípios, correspondentes a 71,6% dos municípios da área de financiamento, ainda não contam com nenhuma das duas redes. Esse número dimensiona o tamanho da tarefa de inclusão financeira no Nordeste e evidencia que nenhuma instituição, isoladamente, será capaz de enfrentá-la.

Presença física municipal na área do FNE: postos de atendimento cooperativos e agências do BNB

Área de atuação da Sudene, posição de junho de 2026 (BCB)

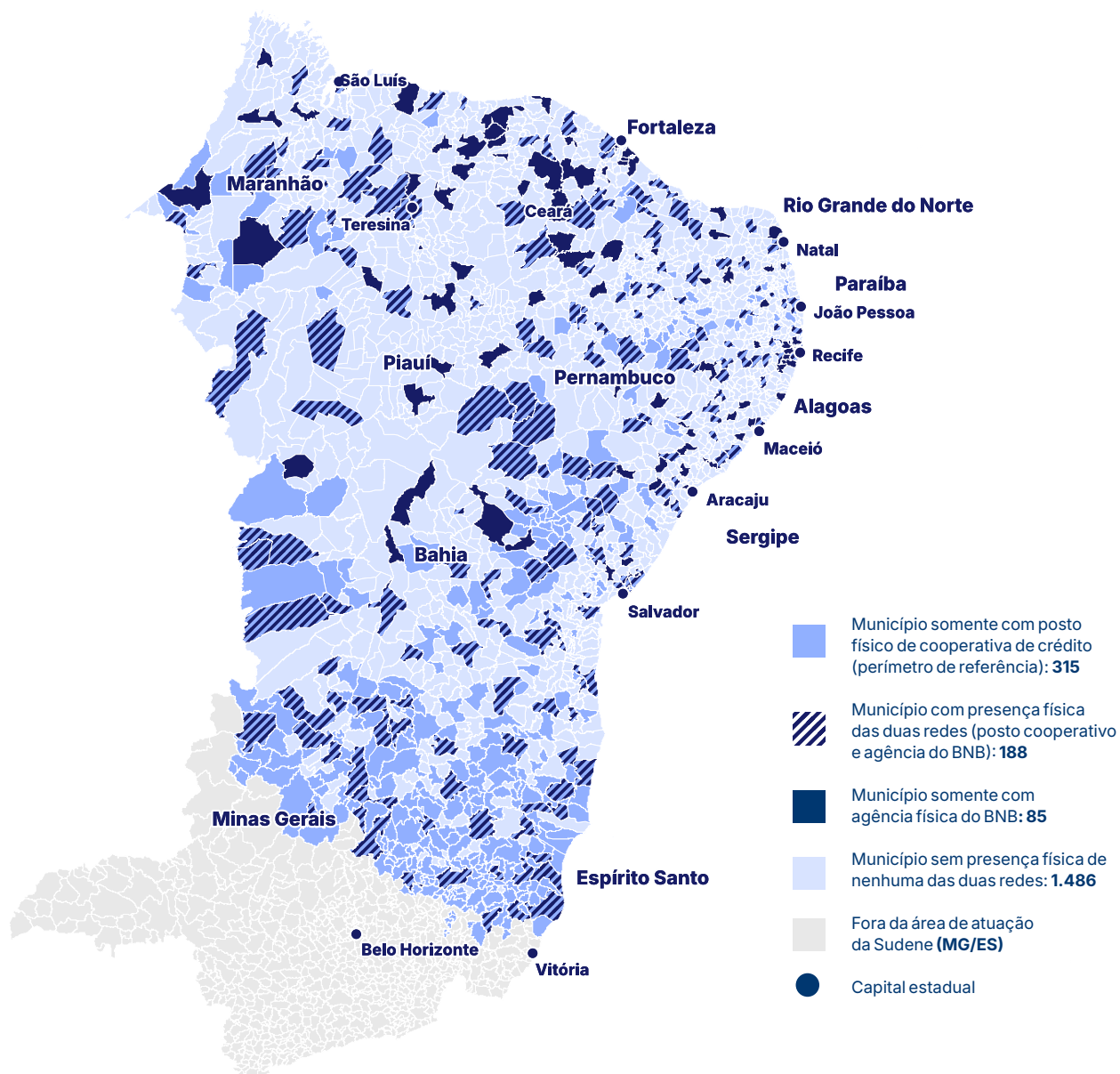


Figura 1: sobreposição territorial das redes de atendimento na área do FNE (jun/2026).

2.3 O perímetro de referência e o semiárido

O perímetro de referência do piloto compreende o conjunto de municípios que contam com a presença física de Postos de Atendimento Cooperativo, mas não com agências do banco administrador. Essa área territorial reúne 315 municípios, distribuídos por dez unidades federativas da área de atuação da Sudene. Sua caracterização à luz das tipologias da PNDR revela plena aderência às prioridades da política de promover a desconcentração do crédito e a interiorização do desenvolvimento regional. São **234 municípios (74,3%) que integram o semiárido**, 258 (81,9%) que possuem Fator de Localização 0,9, patamar de máxima prioridade espacial da Programação Anual, e nenhum deles é classificado como de alta renda pela tipologia da PNDR (74 são de baixa renda e 241 de média renda).

Tabela 2: caracterização do perímetro de referência por unidade federativa

UF	Municípios	Postos cooperativos	Municípios no semiárido
MG	160	177	133
BA	78	87	59
ES	24	51	6
PB	20	21	18
MA	15	15	1
PE	13	15	13
AL	2	2	2
CE	1	1	1
RN	1	1	0
SE	1	1	1
Total	315	371	234

Fonte: elaboração do Sistema OCB a partir de dados do BCB (jun./2026) e da Programação Anual do FNE 2026 (Anexo D).

Essa análise por sub-regiões tem por objetivo evidenciar o alinhamento do projeto-piloto com as diretrizes estratégicas da PNDR. No recorte nordestino, o perímetro concentra 131 municípios, dos quais 95 estão no semiárido, com destaque para os sertões e o centro-norte da Bahia, o Agreste e a Borborema. Nos recortes da Sudene fora da região Nordeste, são 184 municípios, dos quais 139 estão no semiárido mineiro, abrangendo o norte de Minas Gerais e os vales do Jequitinhonha e do Mucuri, territórios que apresentam alguns dos mais baixos indicadores socioeconômicos do país, além do noroeste capixaba. Em todos esses espaços, o posto cooperativo é, com frequência, a única estrutura presencial de originação de crédito disponível à população.

O dado mais significativo, contudo, diz respeito ao semiárido em seu conjunto. Dos 1.475 municípios do semiárido abrangidos pelo FNE, apenas 177 (12,0%) contam com agência do BNB, proporção compatível com o modelo de agências-polo adotado pelo banco. As cooperativas de crédito já estão presentes em 353 deles (23,9%) e 1.067 municípios do semiárido (72,3%) seguem sem nenhuma das duas redes. Esse contexto reforça a prioridade conferida pela PNDR aos territórios onde a soma das capilaridades é mais necessária e onde o piloto concentra três quartos de seu perímetro.

Nesse contexto, o repasse de recursos do FNE por meio das cooperativas de crédito contribui para dar densidade econômica aos territórios mencionados. O efeito não se limita ao volume de recursos aplicados, já que, ao viabilizar estrutura presencial de originação e acompanhamento, o modelo cooperativo amplia o acesso de pequenos empreendedores e produtores rurais a um ecossistema mais amplo de serviços financeiros, contribuindo para o dinamismo da economia local.

2.4 Alinhamento institucional

O projeto-piloto materializa diretrizes expressas nos três níveis da política, alinhando-se:

- Ao **Decreto 11.962/2024**, que estabelece como objetivos da PNDR a redução das desigualdades intra e inter-regionais e a ampliação do acesso a serviços financeiros nos territórios prioritários.
- À **Programação Anual do FNE 2026**, que projeta de 1% a 3% do orçamento do Fundo (entre R\$ 525,7 milhões e R\$ 1,58 bilhão) para aplicação por meio de repasses a outras instituições financeiras. O volume proposto, de R\$ 300 milhões, corresponde a cerca de 57% do piso dessa faixa e a aproximadamente 0,6% do orçamento anual do FNE, dimensão prudente para os exercícios de validação.
- Ao **Acordo de Cooperação** celebrado entre o Sistema OCB e o MIDR em abril de 2026, que instituiu uma agenda permanente de aperfeiçoamento da atuação do cooperativismo de crédito nos Fundos Constitucionais.

3

Justificativa Técnica e Estratégica



Este projeto parte da premissa de que o cooperativismo de crédito tem capacidade de atuar na área abrangida pela Sudene como agente complementar ao BNB, tanto por sua extensão quanto pela sua capacidade de entrega demonstrada nas demais regiões do país. A rede de agências do banco administrador está estrategicamente posicionada nos centros regionais de maior proeminência da economia do Nordeste. A rede cooperativa, por sua natureza e modelo de negócio, enraíza-se nos municípios pequenos do entorno, onde a escala não comporta uma agência bancária convencional, mas comporta um posto de atendimento operado pela própria comunidade. Desse modo, fica evidenciado o caráter complementar das redes cooperativa e bancária.

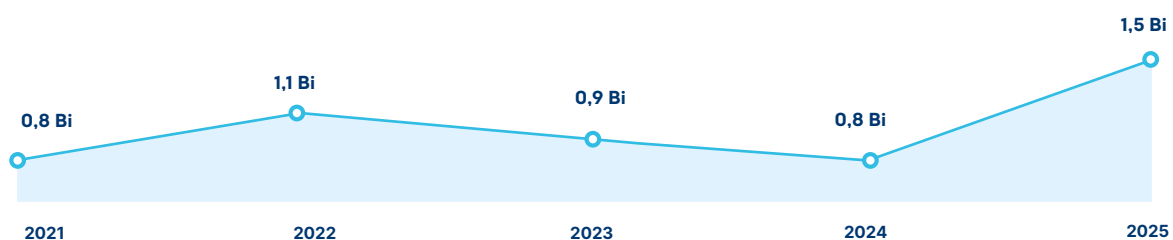
A proposta é que o BNB passe a contar com essas 371 estruturas, já instaladas, em funcionamento e integradas às economias locais, como pontos de origem e acompanhamento das operações do FNE, sem qualquer investimento em expansão física, sem contratação de pessoal e sem aumentar a exposição de risco de crédito, que permanece integralmente com o agente repassador. Para o banco administrador, o piloto significa ampliar em 315 municípios o alcance presencial do Fundo que administra, melhorar seus indicadores de desconcentração e interiorização do crédito e fortalecer a prestação de contas da política junto ao Condel, à Sudene e ao MIDR. Essa dinâmica pode proporcionar acesso a crédito mais barato, sem custos de deslocamento, a mini e pequenos produtores rurais e microempreendedores, que hoje dependem de deslocamentos a centros regionais, com custos de transporte, tempo e informação que podem representar barreiras de acesso.

A trajetória do cooperativismo de crédito nos dois Fundos em que já atua como agente repassador é de crescimento gradual e controlado. No FCO e no FNO, o montante contratado e a quantidade de operações evoluíram de forma crescente, acompanhando a maturação das esteiras e a construção de confiança operacional com os bancos administradores. Em nenhum deles, a atuação partiu de patamar elevado ou ultrapassou os limites pactuados. No Centro-Oeste, a presença municipal do cooperativismo aumentou de 59,3% para 80,3% entre 2019 e 2025, movimento concomitante à consolidação do repasse do FCO. No Norte, a cobertura municipal avançou de 25,6% para 42,2% no mesmo período, enquanto a população associada cresceu de 1,4% para 5,6%.

Nº DE OPERAÇÕES POR ANO



MONTANTE APLICADO POR ANO



Fonte: Sistema OCB, 2026.

O mesmo comportamento é esperado no FNE. A execução do piloto será progressiva, com volume de recursos e o número de operações crescendo à medida que as linhas forem implementadas e o processo fortalecer seus mecanismos de governança, o que proporciona maior previsibilidade à gestão orçamentária do Fundo. A esteira cooperativa opera com estruturas enxutas, conhecimento direto do tomador e decisão local, atributos que ajudam a explicar os tickets médios inferiores observados no FCO e no FNO. Com isso, cada real repassado tende a alcançar um número maior de beneficiários, especialmente de menor porte e situados em territórios prioritários, contribuindo para elevar os indicadores de desempenho do próprio Fundo.

4

Objetivos



4.1 Objetivo geral

Operacionalizar até R\$ 300 milhões por exercício da Programação Anual do FNE, por meio de repasse do BNB aos bancos cooperativos Sicoob e Sicredi, na área de abrangência da Sudene, tendo como referência os 315 municípios que dispõem de postos de atendimento cooperativo e não contam com agência física do banco administrador, ao longo de 24 meses de vigência, promovendo a inclusão financeira de mini e pequenos produtores rurais, da agricultura familiar e de micro e pequenas empresas, e gerando evidências para a decisão de expansão do modelo.

4.2 Objetivos específicos

- **Concluir, em até 6 meses, a integração operacional e sistêmica entre o BNB e os bancos cooperativos**, compreendendo a homologação dos layouts para troca de arquivos, a parametrização dos fluxos de repasse e de prestação de contas e a atualização dos instrumentos contratuais, com marcos, responsáveis e prazos definidos em plano de implantação anexo aos instrumentos contratuais.
- **Democratizar o acesso às linhas FNE Rural, FNE MPE e FNE Verde no perímetro de referência**, aplicando os recursos nas condições, encargos e prioridades definidos pela Programação Anual do FNE.
- **Reduzir o tempo e o custo de acesso ao crédito para o público prioritário**, aproveitando a proximidade e o conhecimento local da rede cooperativa para simplificar a jornada do tomador.

5

Metas,
Produtos e
Resultados
Esperados



Meta	Produto	Resultado esperado
Concluir a integração sistêmica entre o BNB e os bancos cooperativos em até 6 meses.	Layouts homologados, fluxos de repasse e prestação de contas parametrizados e novos instrumentos contratuais assinados e vigentes.	Canal operacional apto à contratação, superando o obstáculo que interrompeu a parceria de 2020.
Contratar até R\$ 300 milhões por exercício da Programação Anual, considerando as linhas FNE Rural, FNE MPE e FNE Verde.	Carteira de operações contratadas e liberadas no perímetro de referência.	Execução de cerca de 57% do piso da faixa destinada a repasses da Programação Anual.
Observar o Índice de Concentração do Crédito, apurado anualmente na Programação Anual do FNE.	Operações pulverizadas entre mini e pequenos tomadores.	Aderência ao Índice de Concentração do Crédito estabelecido no item 9 do Anexo A da Programação Anual.
Atender a, no mínimo, um terço dos 315 municípios de referência do perímetro.	Cobertura geográfica efetiva da carteira.	Presença do FNE em territórios hoje sem atendimento presencial, com prioridade para o semiárido.
Cumprir, no que couber à carteira do piloto, os indicadores de desempenho do FNE fixados no Anexo A da Programação Anual.	Carteira aderente aos índices de aplicação, de porte prioritário, de faturamento, de tipologia da PNDR e de semiárido.	Alinhamento integral aos parâmetros pelos quais o próprio Fundo é avaliado.
Entregar relatório de avaliação.	Relatório de impacto e desempenho consolidado a partir dos dados reportados pelos bancos cooperativos.	Base de evidências para a decisão de expansão do modelo para a totalidade da área de abrangência da Sudene.

São **beneficiários diretos** os tomadores finais das operações, tais como pequenos produtores rurais, agricultores familiares, microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas dos municípios do perímetro. São **beneficiárias indiretas** as economias locais dinamizadas pelo crédito, as cadeias produtivas regionais que convergem para os municípios-polo e o próprio Fundo, que amplia seu alcance e qualifica seus indicadores de execução.

6

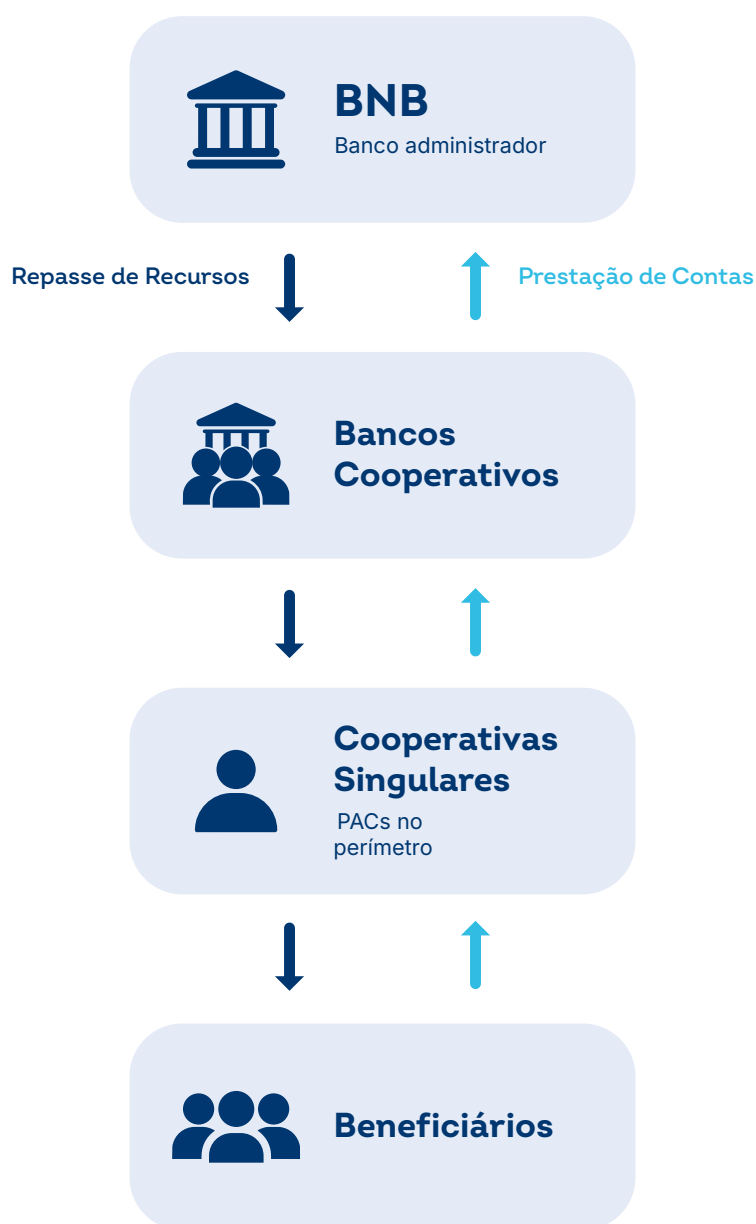
Metodologia e Governança Operacional



6.1 Arquitetura do repasse

O piloto adota o modelo de repasse padrão já consolidado nos demais Fundos Constitucionais. A prestação de contas é consolidada pelos bancos cooperativos e reportada ao BNB nos layouts e na periodicidade homologados na fase de integração.

O fluxo é estruturado em quatro elos:





A originação ocorre no posto de atendimento cooperativo, com verificação do enquadramento do tomador, do porte, da finalidade e do município conforme a Programação Anual do FNE vigente. A análise de crédito segue a política de cada sistema cooperativo, cumulativamente às regras do Fundo, incluindo os critérios de porte, os encargos definidos em lei e as prioridades espaciais e setoriais. Aprovada a operação, a contratação é registrada e informada ao BNB, com liberação dos recursos ao tomador e ativação do cronograma de reembolso.

O risco de crédito das operações é assumido integralmente pelos agentes repassadores, nos termos do art. 9º da Lei 7.827/1989, seguindo o mesmo modelo praticado com o Banco do Brasil no FCO e com o Banco da Amazônia no FNO. Em contrapartida à assunção integral do risco, os repassadores fazem jus ao *del credere* integral, observado o limite legal de até 6% ao ano, conforme sistemática vigente desde julho de 2023 nos demais Fundos. As garantias das operações seguem as normas do FNE e as políticas de crédito das cooperativas, com predominância das modalidades usuais do crédito rural e empresarial de pequeno porte. A taxa de administração do banco administrador permanece inalterada, nos termos da legislação vigente, de modo que o piloto não gera qualquer custo adicional à estrutura de encargos do Fundo.

7

Localização Geográfica e Público Beneficiário



7.1 Caracterização do perímetro de referência

As ações do projeto localizam-se na área de abrangência da Sudene, tendo como referência os 315 municípios que dispõem de posto de atendimento cooperativo e não contam com agência física do BNB, relacionados em lista nominal anexa aos futuros instrumentos contratuais. A elegibilidade territorial das operações observa a área de atuação das cooperativas detentoras desses postos, e não o município de localização do posto, de modo a acompanhar a dinâmica real de atendimento da rede, em que associados domiciliados em municípios limítrofes recorrem com frequência ao posto mais próximo.

Quanto às condições de execução, o projeto se beneficia da vantagem de não haver infraestrutura a construir. Os 371 postos de atendimento estão instalados e operando, com equipes locais, sistemas em produção e carteiras ativas de crédito, inclusive rural. As dificuldades previsíveis são de natureza operacional e conhecidas, tais como a integração sistêmica com o banco administrador, tratada como entrega contratada com marcos vinculantes na Fase 1, e a curva inicial de capacitação das equipes nas regras específicas do FNE, endereçada por programa de treinamento conduzido pelos bancos cooperativos durante o período de estruturação, com apoio de material normativo consolidado.

7.2 Perfil e enquadramento dos tomadores finais

O público beneficiário direto é composto por mini e pequenos produtores rurais, agricultores familiares e suas unidades produtivas, microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas sediados nos municípios do perímetro, enquadrados nos portes e finalidades prioritários da Programação Anual do FNE. As linhas do piloto correspondem a esse público:

- **FNE Rural:** para investimento e custeio da produção agropecuária de pequeno porte;
- **FNE MPE:** para investimento e capital de giro dos pequenos negócios urbanos; e
- **FNE Verde:** para empreendimentos de convivência com o semiárido, energia renovável e práticas produtivas sustentáveis, vocação natural dos territórios abrangidos.

A ampliação do rol de linhas poderá ocorrer durante ou após o período do piloto, de comum acordo entre as partes e à luz dos resultados apurados.



Cronograma de Execução e Desembolso



O cronograma organiza-se em duas fases: estruturação e integração (meses 1 a 6) e execução monitorada (meses 7 a 30). A meta institucional é a assinatura dos termos aditivos ainda em 2026, de modo a ancorar o início da execução no ciclo da Programação Anual de 2027.

Período	Atividades e marcos	Responsáveis
Mês 1	Assinatura do convênio de cooperação técnica e do contrato de repasse, com plano de implantação anexo.	BNB, OCB, Sicoob, Sicredi
Meses 2 a 4	Entrega e homologação dos layouts de troca de arquivos. Parametrização dos fluxos de repasse e prestação de contas. Marco crítico: layouts homologados ao final do mês 4.	BNB, Sicoob, Sicredi
Meses 5 e 6	Testes integrados, operação assistida em municípios selecionados, capacitação das equipes das cooperativas do perímetro. Marco crítico: integração concluída e homologada.	BNB, Sicoob, Sicredi
Meses 7 a 12	Início das contratações no perímetro*.	Sicoob, Sicredi
Meses 13 a 24	Execução em regime pleno.	Sicoob, Sicredi
Meses 25 a 30	Apuração final dos indicadores e entrega do relatório de avaliação do piloto.	BNB, OCB, Sicoob, Sicredi
Total		

*Os valores semestrais são indicativos e serão consumidos conforme demanda, respeitado o volume global de repasse.

representa 



SistemaOCB
CNCOOP | OCB | SESCOOP

in | @ | f | y | X | •• | @sistemaocb

somoscooperativismo.coop.br